

Relatório e Contas | 2006

Lisboa, Março 2007



Fundo de Garantia de Depósitos

RELATÓRIO E CONTAS 2006

Exercício de 2006

Lisboa, Março 2007

Fundo de Garantia de Depósitos

Sede: Avenida da República, 57 8.º

1050-189 LISBOA

www.fgd.bportugal.pt

Execução

Oficinas Gráficas do Banco de Portugal

Tiragem

100 exemplares

ISSN 0873-7169

Depósito Legal n.º 100934/96

RELATÓRIO E CONTAS 2006

1. No âmbito das suas competências, conforme disposto na alínea m) do artº 22º do Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos, aprovado pela Portaria nº 285-B/95 (2ª Série), de 19 de Setembro, a Comissão Directiva apresentou, dentro do prazo legal previsto (até 31 de Março de 2007), ao Senhor Ministro das Finanças, para aprovação, o Relatório anual e Contas do Fundo referentes ao exercício de 2006, acompanhados do parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal (órgão de fiscalização).

2. Os referidos Relatório e Contas do Fundo foram aprovados pelo Despacho nº 491/07/SETF, de 24/05/07, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de harmonia com o estabelecido no artº 172º do Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

COMISSÃO DIRECTIVA

Constituída em conformidade com o disposto no Artº 158º do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

Presidente

Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves ⁽¹⁾

Vogais

João Maurício Fernandes Salgueiro ⁽²⁾

António Amaro de Matos ⁽³⁾

Secretário - Geral

António José Vieira Águas ⁽⁴⁾

(1) Designado, em 20 de Junho de 2006, pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal.

(2) Designado, em 18 de Julho de 2003, pela Associação Portuguesa de Bancos.

(3) Nomeado, em 20 de Maio de 2004, pelo Despacho n.º 10 983/2004 (2ª série), da Senhora Ministra de Estado e das Finanças.

(4) Designado pela Comissão Directiva do Fundo, e no exercício de funções desde 1 de Janeiro de 2001.

CONSELHO DE AUDITORIA DO BANCO DE PORTUGAL

Nos termos do Artº 171º do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31.12, relativo à Fiscalização do Fundo, o Conselho de Auditoria do Banco de Portugal acompanha a respectiva actividade, zela pelo cumprimento das leis e emite parecer acerca das contas anuais.

Presidente

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar ⁽¹⁾

Vogais

Rui José da Conceição Nunes ⁽²⁾

Sérgio António Gonçalves Nunes ⁽³⁾

Amável Alberto Freixo Calhau ⁽⁴⁾

(1) Nomeado membro do Conselho de Auditoria, exercendo funções de Presidente, pelo Despacho n.º 97/96-XIII, de 6 de Março, do Senhor Ministro das Finanças. Renovado o mandato por Despacho n.º 9968/2004 (2ª série), da Senhora Ministra de Estado e das Finanças, de 6 de Maio de 2004.

(2) Nomeado membro do Conselho de Auditoria, pelo Despacho n.º 7/93-XII, de 26 de Fevereiro, do Senhor Ministro das Finanças. Renovado o mandato por Despacho n.º 9968/2004 (2ª série), da Senhora Ministra de Estado e das Finanças, de 6 de Maio de 2004.

(3) Designado pelos trabalhadores membro no Conselho de Auditoria, conforme Declaração n.º 82/2006 (2ª série), de 2 de Maio, do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças.

(4) Nomeado membro do Conselho de Auditoria, na qualidade de revisor oficial de contas, pelo Despacho n.º 12 230/2006 (2ª série), de 11 de Maio, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças.

Índice

Síntese das Actividades do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD).....	11
Contribuições dos participantes para o Fundo	12
Instituições de Crédito participantes	15
Recursos financeiros do Fundo	16
Gestão financeira do Fundo	18
Perspectivas para 2007.	19
Estrutura da carteira e controlo do risco	20
Resultados do Fundo	21
Normas legais e regulamentares publicadas em 2006, relacionadas com a garantia de depósitos	23
Fiscalização do Fundo de Garantia de Depósitos	23
Auditoria externa	24
Apoio do Banco de Portugal e colaboração das Instituições participantes	24
Balço e contas do exercício de 2006	27
Parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal	41
Parecer do Auditor Externo	45
Anexos	
Lista das Instituições de Crédito participantes em 31.12.2006	51
Disposições legais e regulamentares sobre o sistema de garantia de depósitos em Portugal.....	53

RELATÓRIO ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

Síntese das Actividades do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD)

1. No exercício em análise, o Fundo não foi confrontado com qualquer situação de indisponibilidade de depósitos⁽¹⁾, nem colaborou em qualquer acção destinada a restabelecer as condições de solvabilidade e liquidez de alguma das instituições de crédito participantes⁽²⁾.

No final do exercício, os recursos próprios do Fundo atingiam o montante de 1 221 milhões de euros, dos quais, 425 milhões representados por compromissos irrevogáveis de pagamento contratualmente assumidos pelas instituições de crédito participantes e caucionados por títulos de dívida pública. A evolução que vem sendo observada nos recursos próprios, comparativamente ao volume de depósitos abrangidos pela garantia, vem permitindo uma crescente melhoria nos indicadores de capacidade financeira do Fundo.

Foram desenvolvidas as actividades correntes do funcionamento de um sistema de garantia de depósitos com as características do FGD (sistema contributivo *ex-ante* misto), de entre as quais se destacam:

- o cálculo do montante da contribuição anual de cada instituição participante no Fundo, relativa a 2006, com base nas declarações dos saldos dos depósitos abrangidos pela garantia no final dos meses de 2005;
- a cobrança, no final de Abril, das contribuições anuais e a celebração com as instituições participantes de contratos relativos à assunção de compromissos de pagamento, irrevogáveis e caucionados, mediante penhor de títulos, pela parte das contribuições não liquidadas em numerário;
- a gestão dos recursos do Fundo, com observância dos critérios fixados pela Comissão Directiva para os investimentos financeiros, no âmbito das orientações e das regras de gestão estabelecidas no plano acordado entre o Fundo e o Banco de Portugal, de acordo com o disposto no art. 163º do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- a preparação das normas e Instruções do Banco de Portugal que estabeleceram o nível da taxa contributiva de base a aplicar no cálculo das contribuições periódicas do ano 2006 e o limite dos compromissos irrevogáveis de pagamento a observar nesse mesmo ano; e
- a cooperação com outros sistemas de garantia de depósitos, em especial dos países da União Europeia e no âmbito do *European Forum of Deposit Insurers* (EFDI), organização de que o Fundo é membro fundador.

(1) Situação caracterizada no art. 167º n.º 4, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGIC), e da qual decorre o reembolso pelo Fundo dos depositantes da instituição participante em causa, de acordo com o limite de garantia em vigor (25 000 euros) e, genericamente, no prazo máximo de três meses a contar da data de indisponibilidade dos depósitos.

(2) Nos termos do Artº 142º, n.º 5, do RGIC, o Banco de Portugal, no âmbito de um programa de intervenção, poderá convidar o Fundo de Garantia de Depósitos ou outras instituições a, de acordo com determinadas condições, cooperar no saneamento de instituições de crédito que se encontrem em situação de desequilíbrio financeiro, através da viabilização de adequado apoio monetário ou financeiro, ou da sua participação no aumento de capital.

Para além destas actividades, foram desenvolvidas diversas iniciativas e estudos técnicos relacionados com o funcionamento do Fundo e com o seu papel enquanto instrumento de protecção dos depositantes e elemento que pode contribuir para a estabilidade do sistema bancário.

Contribuições dos participantes para o Fundo

2. Na determinação das contribuições periódicas do ano 2006 foi aplicada a taxa de base de 0,03%, ponderada pelo indicador de solvabilidade de cada instituição participante⁽³⁾, ao montante dos depósitos abrangidos pela garantia. Foi mantida no mesmo período a taxa reduzida de 0,01% sobre os depósitos constituídos nas sucursais financeiras exteriores das zonas francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria. A contribuição mínima foi fixada em 17 500 euros⁽⁴⁾.

3. Como decorre da observação do Quadro I, em 2006, o total das contribuições das instituições de crédito participantes atingiu o montante de 33 156 milhares de euros, do qual 85% foi pago em dinheiro e a parte restante satisfeita mediante a assunção de compromissos irrevogáveis de pagamento.

Quadro I. Contribuições em 2006. Formas de pagamento e de substituição de pagamento utilizadas

Milhares de euros

Contribuições entregues ao Fundo em 2006	Numerário	Compromissos irrevogáveis de pagamento	Total
Contribuições anuais	28 335	4 821	33 156

Fonte: FGD

4. A distribuição do total das contribuições de 2006 por tipo de instituições de crédito participantes no Fundo é evidenciada no Quadro II, cabendo aos bancos, às caixas económicas e às caixas de crédito agrícola mútuo, 93,6%, 5,9% e 0,5%, respectivamente.

Quadro II. Contribuições em 2006 por tipo de Instituições de Crédito

Milhares de euros

Contribuições em 2006	Bancos	Caixas Económicas	Caixas de Crédito Agrícola Mútuo ^(*)	Total
Contribuições anuais	31 027	1 943	186	33 156

Fonte: FGD

(*) Não pertencentes ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo (SICAM). A garantia dos depósitos captados pelas caixas de crédito agrícola mútuo pertencentes ao SICAM rege-se pelo Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de Novembro. A Portaria n.º 1340/98, de 12 de Dezembro, fixou o nível da garantia em 25.000 euros.

(3) Conforme Instrução n.º 51/97, publicada no Boletim de Normas e Informações, de Janeiro de 1998, do Banco de Portugal, o ratio utilizado é o correspondente à rubrica 5.1 do modelo RF01, anexo à Instrução n.º 25/97. Ao posicionamento do ratio médio de solvabilidade de cada participante nas cinco classes estabelecidas na grelha constante do n.º 5 do Aviso n.º 11/94 corresponde o respectivo factor multiplicativo ou de ponderação a aplicar à taxa contributiva de base.

(4) Conforme decisão da Comissão Directiva, de 19 de Outubro de 2005.

5. Os compromissos irrevogáveis de pagamento ascenderam no ano em análise a 4,8 milhões de euros, valor correspondente a 15% das contribuições totais, percentagem coincidente da que foi legalmente admitida como máximo. De acordo com as Instruções do Banco de Portugal n.ºs 27/2005 e 28/2005, a taxa contributiva de base estabelecida para 2006 foi de 0,03%, e o limite de compromissos irrevogáveis de pagamento fixado em 15% do total da contribuição. A diminuição da taxa contributiva em 2006, em relação à do ano de 2005 (de 0,0375% para 0,03%), associada ao abaixamento do limite máximo de compromissos irrevogáveis de pagamento aceites como formas de substituição de pagamento de contribuições (de 33% para 15%), permitiu um pequeno crescimento do nível de arrecadação contributiva representada em numerário.

6. Em 2006, a constituição do penhor mercantil que garante a assunção dos compromissos irrevogáveis de pagamento foi praticamente satisfeita com títulos de obrigação de dívida pública portuguesa, com as obrigações garantidas pelo Estado e os Bilhetes do Tesouro a representarem valores marginais.

Em termos acumulados, os compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos pelas instituições de crédito participantes encontram-se presentemente garantidos quase exclusivamente por Obrigações do Tesouro e Bilhetes do Tesouro, emitidos pelo Estado Português.

7. Relativamente às contribuições periódicas do exercício, 12 instituições de crédito, num total de 49, beneficiaram do efeito da ponderação do ratio de solvabilidade, com “taxas de base ajustadas”⁽⁵⁾ de 0,024% e 0,027% - níveis inferiores à taxa de base de 0,03%, enquanto que para 7 instituições de crédito o efeito da ponderação da solvabilidade resultou em taxas de base ajustadas de 0,033% e de 0,036%. A 21 instituições participantes foi aplicado o valor da contribuição anual mínima de € 17.500 fixada pela Comissão Directiva, com excepção de 3 caixas económicas de muito pequena dimensão a quem foram cobradas contribuições correspondentes aos montantes efectivamente apurados, embora abaixo daquele valor mínimo. A 9 instituições de crédito foi aplicada a taxa contributiva de base de 0,03%, por apresentarem um ratio de adequação de fundos próprios a que correspondeu um ponderador de 100% na determinação da taxa de base ajustada.

Quadro III. Distribuição das ponderações utilizadas no cálculo das contribuições anuais

Ponderadores da taxa contributiva de base e contribuição mínima	Número de instituições participantes			
	Bancos	Caixas Económicas	CCAM'S	Total
Ponderador de 1,2	1	-	-	1
Ponderador de 1,1	6	-	-	6
Ponderador de 1	7	2	-	9
Ponderador de 0,9	2	-	-	2
Ponderador de 0,8	4	3	3	10
Contribuição mínima	19	-	2	21
	39	5	5	49

Fonte: FGD

(5) A “taxa de base ajustada” é obtida através da aplicação à taxa contributiva de base de 0,03% de um factor multiplicativo correspondente ao posicionamento do ratio médio de solvabilidade em base individual de cada participante nas cinco classes da grelha de ponderação constante do n.º 5 do Aviso n.º 11/94.

As contribuições calculadas à taxa reduzida 0,01%, aplicável aos depósitos constituídos nas sucursais financeiras exteriores das zonas francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria, continuam a ter expressão residual no total das contribuições anuais, conforme pode ser observado no Quadro IV.

Quadro IV. Contribuições anuais por tipo de taxa contributiva

Milhares de euros

Taxas contributivas	Contribuições anuais		
	2004	2005	2006
Taxa de base (0,05% em 2004, 0,0375% em 2005 e 0,03% em 2006)	51 695	39 997	32 209
Taxa reduzida (0,01%)	1 226	1 087	947
TOTAIS	52 921	41 084	33 156
Dos quais:			
- Pago em dinheiro	27 003	27 815	28 335
- Compromissos	25 918	13 269	4 821

Fonte: FGD

8. Na avaliação do esforço financeiro contributivo, em numerário, efectivamente solicitado em cada exercício às instituições participantes deve ser tido em consideração o efeito da ponderação da solvabilidade de cada instituição e o nível máximo permitido de utilização dos compromissos irrevogáveis de pagamento.

Quadro V. Taxas Contributivas, Efectiva em Numerário e Ponderada, em 2006

Nível máximo dos compromissos	Parte paga em numerário	Taxa de base	Taxa de contribuição efectiva em numerário	Classes do RMS ^(*) (solvabilidade)	Factor multiplicativo de ponderação	Taxa ponderada
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)x(3)		(5)	(6) = (4)x(5)
				< 8	1,2	0,0306 %
				[8 ; 10 [1,1	0,0280 %
15%	85%	0,03%	0,0255%	[10 ; 12[1,0	0,0255 %
				[12 ; 14[0,9	0,0229 %
				> 14	0,8	0,0204 %

Fonte: FGD

(*) RMS (Ratio médio de solvabilidade): média dos ratios de solvabilidade, calculados em base individual, com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro do ano anterior.

Tal como em 2005, a “taxa de contribuição efectiva em numerário” manteve-se em 0,0255% (85% em numerário x 0,03%), variando a taxa ponderada entre 0,0204% e 0,0306%.

9. O Quadro VI reflecte a evolução da estrutura dos depósitos na óptica da garantia dos mesmos. Em 31 de Dezembro de 2005, o ratio definido pelo quociente entre o montante dos depósitos abrangidos pela garantia⁽⁶⁾ e o montante dos depósitos totais (depósitos abrangidos pela garantia e depósitos excluídos da garantia) apresenta um aumento, invertendo a tendência observada nos anos anteriores.

Quadro VI. Evolução do ratio depósitos abrangidos/total dos depósitos

Milhões de euros

Depósitos	Em 31.12.03	Em 31.12.04	Em 31.12.05
Abrangidos pela garantia do Fundo (A)	111 270	115 279	119 630
Não abrangidos pela garantia do Fundo	115 204	125 343	122 742
Total dos depósitos (B) ^(*)	226 474	240 622	242 372
Rácio (A)/(B)	49%	48%	49%

Fonte: FGD

(*) Este total, apurado na óptica do Fundo e abrangendo os depósitos captados apenas pelas instituições de crédito que nele participam, não tem correspondência com o agregado de depósitos contido nas estatísticas monetárias e financeiras publicadas pelo Banco de Portugal. Os saldos dos depósitos interbancários não foram compensados entre si, e a par das contas de depósitos incluíram-se outras contas representativas de disponibilidades transitórias da clientela (contas cativas, caução, subscrição, etc.), conforme art.º 2.º do Regulamento do Fundo, aprovado pela Portaria 285-B/95, de 19 de Setembro. Os agregados (B) contêm também os depósitos constituídos nas sucursais de bancos portugueses noutros países da UE e fora da UE. Nos agregados (A) e (B) não são considerados os depósitos constituídos nas sucursais de bancos com sede noutro Estado membro, que operam em Portugal.

No agregado dos depósitos excluídos da garantia do FGD, com base no artigo 165º do Regime Geral das Instituições e Crédito e Sociedades Financeiras, continuam a ter posição relevante os depósitos detidos pelo sector público administrativo, pelas instituições de crédito, sociedades financeiras e empresas de seguros.

Instituições de Crédito participantes

10. A participação no FGD das instituições de crédito autorizadas a captar depósitos é obrigatória, de acordo com o disposto no artigo 156º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, exceptuando-se apenas as caixas agrícolas pertencentes ao Sistema Integrado das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, às quais se aplica um regime próprio de garantia de depósitos.

Durante o ano de 2006 uma instituição de crédito (BankBoston Latino Americano, SA) deixou de participar no Fundo, em resultado de um processo de dissolução voluntária e outra instituição de crédito aderiu ao Fundo (Banco Primus, SA).

Em anexo a este Relatório e Contas, inclui-se a lista das 49 instituições participantes no Fundo em 31 de Dezembro de 2006.

(6) Os depósitos abrangidos pela garantia correspondem aos depósitos que constituem a base de incidência da contribuição anual para o Fundo, não tendo em conta o limite de garantia de € 25.000 por depositante estabelecido na lei, em caso de indisponibilidade dos depósitos. Estima-se que os depósitos garantidos, no âmbito daquele limite, correspondam a um montante situado entre 55% e 60% dos depósitos abrangidos pela garantia.

Quadro VII. Instituições de crédito participantes no Fundo

Instituições Participantes	Em 31.12.2005	Movimento em 2006		Em 31.12.2006
		Entradas	Saídas	
Bancos	39	1	1	39
Caixas económicas	5	-	-	5
Caixas de crédito agrícola mútuo	5	-	-	5
Total	49	1	1	49

Fonte: FGD

11. No final do ano, em resultado da abertura de uma sucursal do AS Paritate Banka, instituição de crédito com sede na Letónia, foi iniciado o processo de adesão daquela instituição de crédito ao Fundo, para efeitos da obtenção da garantia complementar (Topping up) no montante de € 5 000 por depositante. Até 31 de Dezembro de 2007, o sistema de garantia de depósitos da Letónia garante o reembolso de depósitos, captados por aquela sucursal em Portugal, a título de garantia, até ao montante de € 15 000, nos termos do Acto de Adesão daquele país à União Europeia, e o FGD garante até um máximo de € 5 000 por depositante, ficando deste modo os depositantes da sucursal garantidos até ao montante mínimo de € 20 000 previsto na Directiva comunitária N.º 94/19/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Maio de 1994, sobre sistemas de garantia de depósitos⁽⁷⁾.

Durante o ano de 2006, não foi comunicada ao FGD, por qualquer participante, a intenção de aderir à “garantia complementar”, quando exista, dos depósitos constituídos em sucursais estabelecidas noutros Estados Membros.

12. Em Julho de 2006, foi publicada na imprensa diária (dois jornais de grande tiragem e um jornal especializado em informação económica e financeira), em cumprimento do estabelecido no Art.º 19.º, alínea c) do Regulamento do FGD, aprovado pela Portaria n.º 285-B/95, de 19 de Setembro, a lista das instituições de crédito participantes no Fundo, bem como as Contas referentes ao exercício de 2005, com vista à divulgação, junto do público em geral, da actividade e da situação financeira do Fundo⁽⁸⁾.

Recursos Financeiros do Fundo

13. Em 31 de Dezembro de 2006, os recursos próprios do Fundo totalizavam 1 221 milhões de euros, mais 50 milhões de euros do que no final de 2005, conforme mostra o Quadro VIII. Tal como em anos anteriores, o aumento dos recursos próprios no exercício em análise foi originado, na sua grande parte, pelas contribuições periódicas das instituições participantes, incluindo os compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos pelas mesmas instituições e, em menor grau, pelos resultados dos investimentos do Fundo.

(7) Nos termos do Art.º 156.º, n.º 2, do RGIC, em complemento da garantia prevista no sistema do país de origem, podem participar no Fundo as instituições de crédito com sede noutros Estados membros da Comunidade Europeia, relativamente aos depósitos captados pelas suas sucursais em Portugal, se o nível ou o âmbito daquela garantia forem inferiores aos proporcionados pelo Fundo.

(8) Relatório Anual e Contas do Fundo são enviados ao Banco de Portugal, às instituições de crédito participantes, a outras entidades interessadas e a quem o solicite. Na página da Internet do Fundo (<http://www.fgd.bportugal.pt>) encontram-se descritas as principais características da orgânica e do funcionamento do FGD, as instituições de crédito participantes e as demonstrações financeiras anuais.

Quadro VIII. Evolução dos Recursos Próprios e Resultados do Fundo

Milhares de euros

Natureza dos Recursos	Saldo em 31.12.2005	Saldo em 31.12.2006	Varição dos saldos
Recursos Próprios (contribuições entregues ao Fundo)			
– Contribuição inicial única entregue pelo Banco de Portugal	97 824	97 824	-
– Contribuições iniciais entregues pelas instituições participantes	98 100	98 150	50
– Contribuições periódicas (anuais) ^(*)	822 523	855 679	33 156
Soma das contribuições	1 018 447	1 051 653	33 206
Reservas ^(**)	141 056	152 397	11 341
Resultados			
– Resultados líquidos do exercício	11 341	16 594	5 253
Total dos Recursos Próprios e Resultados	1 170 844	1 220 644	49 800

Fonte: FGD

(*) Inclui a parte realizada em numerário e a parte correspondente aos compromissos irrevogáveis de pagamento, assumidos pelas instituições de crédito participantes.

(**) As reservas são constituídas pela acumulação dos resultados anuais obtidos pelo Fundo.

14. A relação entre os recursos do FGD e os depósitos abrangidos pela garantia apresenta uma evolução favorável ao longo dos últimos anos, tanto em termos dos recursos totais do Fundo, que incluem os compromissos irrevogáveis de pagamento, como em termos de recursos financeiros directamente geridos pelo Fundo.

Quadro IX. Grau de cobertura dos depósitos abrangidos pela garantia

Milhões de euros

	Em 31.12.2003	Em 31.12.2004	Em 31.12.2005
Recursos do Fundo			
Incluindo compromissos (A)	1 047	1 118	1 171
Excluindo compromissos (B)	666	711	751
Depósitos abrangidos pela garantia ^(*) (C)	111 270	115 279	119 630
Ratios			
(A) / (C)	0,94%	0,97%	0,98%
(B) / (C)	0,60%	0,62%	0,63%

(*) Aos saldos das contas de depósitos abrangidos pela garantia do Fundo juntam-se as disponibilidades dos clientes que resultem de situações transitórias decorrentes de operações bancárias normais relevadas noutras contas (art.º 155º do RGIC), e os depósitos captados pelas sucursais de bancos portugueses estabelecidas noutros Estados membros (Artº 164º do RGIC). Nos depósitos incluídos nesta rubrica não é tido em conta o limite da garantia de 25 000 Euros por depositante.

Gestão Financeira do Fundo

Enquadramento Macroeconómico e Evolução dos Mercados Financeiros

15. No ano de 2006, observou-se uma aceleração da actividade económica na área do euro, cujo crescimento económico foi de cerca de 2,7%, registando-se um abrandamento da inflação que se cifrou em 1,9%.

A economia portuguesa evidenciou um ritmo de crescimento de cerca de 1,7%, o que representa uma recuperação face ao ano anterior mas fica aquém do verificado no conjunto da área do euro. Também ao nível da inflação se verificou um afastamento da média europeia, estimando-se que o índice harmonizado de preços no consumidor tenha sofrido um acréscimo de 3,1%.

Quadro X. Taxas de crescimento económico e de inflação

	2002	2003	2004	2005	2006	2007 ^p	2008 ^p
	Área do Euro						
Produto Interno Bruto (PIB)	1,0	0,6	2,1	1,5	2,7	2,2	2,3
Preços no Consumidor (%)	2,3	2,1	2,4	2,2	1,9	1,9	1,8
	Portugal						
Produto Interno Bruto (PIB)	0,4	-1,2	1,2	0,4	1,7	1,5	1,7
Preços no Consumidor (%)	3,7	3,3	2,5	2,1	3,1	2,0	1,8

(p): dados previsionais.

Durante o ano de 2006, o Banco Central Europeu (BCE) manteve a política de subida da taxa de juro de referência da área do euro, iniciada em Dezembro de 2005, a fim de controlar as pressões inflacionistas. No conjunto do ano, a principal taxa de referência foi aumentada em 1,25 pontos percentuais, situando-se em 3,5% no final do ano.

As expectativas de crescimento económico na área do euro, aliadas ao aumento dos receios inflacionistas e à subida da taxa de referência do BCE, contribuíram para um movimento ascendente ao longo de todos os segmentos da curva de taxas de juro. Este movimento não foi uniforme, tendo-se observado uma redução da inclinação da curva, uma vez que as taxas de juro de curto prazo registaram acréscimos superiores aos das taxas de longo prazo.

Quadro XI. Evolução das principais taxas de juro da área do euro

	Varição (pontos percentuais)	Dezembro 2006
Taxa de intervenção do BCE		
Taxa das operações principais de refinanciamento	1,25	3,50%
Taxas de Rendibilidade do Mercado Monetário^(*)		
a 3 meses	1,24	3,73%
a 1 ano	1,18	4,03%
Taxas de rendibilidade das obrigações do Tesouro^(**)		
a 2 anos	1,02	3,88%
a 10 anos	0,65	3,95%
a 30 anos	0,50	4,07%

Fonte: REUTERS.

(*) *Benchmark* da área do euro: taxas euribor.

(**) *Benchmark* da área do euro: títulos de dívida pública alemã.

No mercado cambial, o ano 2006 caracterizou-se por uma valorização do euro face ao dólar (cerca de 11%), contrariamente ao que sucedera no ano anterior. Este movimento pode ser explicado por: (1) a actuação das autoridades monetárias, que criaram expectativas de uma subida de taxas de juro mais agressiva na área do euro do que no EUA, reduzindo o diferencial de taxas de juro entre as duas zonas e tornando o euro mais atractivo face ao dólar; (2) o aumento do peso das reservas em euros em detrimento do dólar nos países asiáticos e nos países exportadores de petróleo; e (3) uma maior atenção dos mercados ao agravamento do défice comercial dos EUA.

Os mercados accionistas, reflectindo o forte crescimento económico verificado e o consequente impacto positivo nos resultados financeiros das empresas, apresentaram valorizações significativas, embora mais modestas do que as verificadas no ano precedente. O índice europeu DJ Eurostoxx 50 valorizou-se cerca de 18,9%, o índice americano S&P 500 registou uma valorização de 15,8%, o índice japonês NIKKEI 225 subiu 7,9% e o PSI 20 valorizou 34,2%.

A cotação do petróleo terminou o ano em torno dos 61 dólares por barril, em níveis próximos dos registados no final do ano anterior, após ter atingido o nível de 78 dólares em meados de Agosto.

Perspectivas para 2007

16. Para o ano 2007, perspectiva-se um ligeiro abrandamento do ritmo de crescimento económico do conjunto de países da OCDE, de acordo com as previsões desta Organização. A nível mundial, continuará a destacar-se o elevado crescimento da China e da Índia.

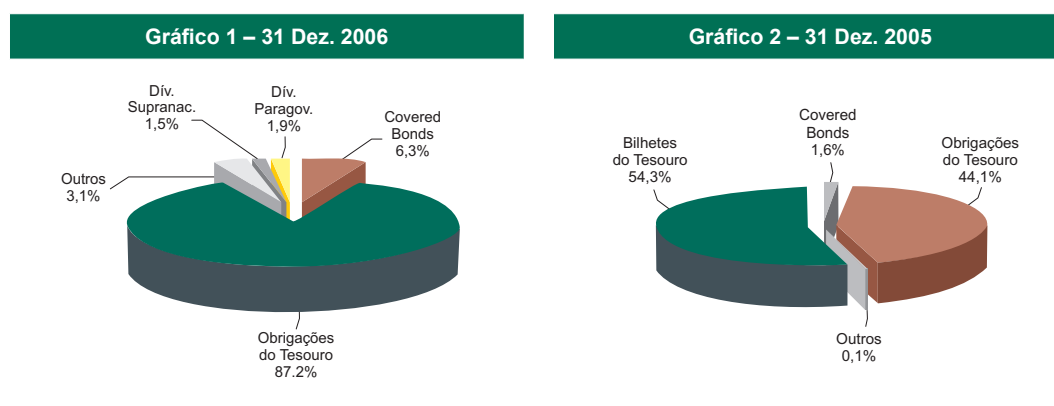
A inflação deverá continuar controlada nas principais economias mundiais, com os bancos centrais a não permitirem a materialização de pressões inflacionistas. Espera-se a continuação da política de subidas da taxa de referência por parte do BCE, embora a um ritmo mais moderado do que o verificado em 2006, existindo um elevado grau de incerteza quanto ao sentido do próximo movimento por parte do FED.

Estrutura da carteira e controlo do risco

17. Durante o ano 2006, manteve-se o carácter conservador da política de investimento, enquadrada pelo “Plano de Aplicações dos Recursos Financeiros do Fundo de Garantia de Depósitos” e orientada por uma carteira de referência (*benchmark*).

No decurso do ano, seguiu-se uma estratégia de investimento orientada para o reforço do peso das obrigações do tesouro, bem como da dívida supranacional, paragovernamental e de *covered bonds*, em detrimento dos bilhetes do tesouro, procurando obter uma optimização fiscal num contexto de subida de taxas de juro⁽⁹⁾. Consequentemente, a carteira de activos financeiros do Fundo era composta maioritariamente por títulos de dívida pública da área do euro, nomeadamente obrigações do tesouro (87,2%), no final do ano.

Composição por tipo de instrumento



A estrutura da carteira manteve um elevado grau de diversificação geográfica, com algumas alterações motivadas pela gestão activa de *spreads* entre a dívida pública emitida nos diversos países da área do euro. Assim, verificou-se um reforço das posições relativas da Alemanha, França e Itália, em detrimento das da Bélgica, Portugal e Holanda.

Quadro XII. Repartição geográfica

Milhares de euros

Países	31.12.2006		31.12.2005		Variação	
	Montante	%	Montante	%	Montante	p.p.(*)
Alemanha	344 558	43,3	255 103	34,0	89 455	9,3
Bélgica	0	0,0	28 979	3,9	-28 979	-3,9
França	308 828	38,8	238 754	31,8	70 074	7,0
Holanda	70 805	8,9	80 586	10,7	-9 781	-1,8
Itália	61 236	7,7	74 052	9,9	-12 816	-2,2
Portugal	342	0,0	75 285	10,0	-74 943	-10,0
Supranacionais	12 110	1,5	0	0,0	12 110	-1,5

(*) variação, em pontos percentuais, do peso na estrutura da carteira.

A análise é feita numa óptica de transacções, excluindo impostos e outros *cash-flows* pendentes.

(9) O Fundo de Garantia de Depósitos é tributado pelos rendimentos de capital e não pelas mais valias.

18. O contexto de subida das taxas de juro, em particular nos prazos mais curtos, favoreceu uma postura defensiva no que toca ao risco de taxa de juro, registando-se uma maior concentração dos investimentos nos segmentos com maturidade residual mais curta, com o conseqüente decréscimo da duração modificada da carteira. No final de 2006, este indicador situava-se em 0,39, enquanto que a sensibilidade da carteira a uma variação de um ponto base no nível de taxas de juro se encontrava em cerca de 31 mil euros.

Quadro XIII. Duração Modificada

Segmentos de Maturidade	31.12.2006		31.12.2005	
	Peso (%)	Duração Modificada (anos)	Peso (%)	Duração Modificada (anos)
Até 1 mês	8,2%	0,04	10,0%	0,04
1 a 3 meses	50,9%	0,19	32,7%	0,18
3 a 6 meses	26,4%	0,43	19,4%	0,34
6 meses a 1 ano	2,4%	0,59	17,2%	0,70
1 a 3 anos	11,4%	1,18	20,5%	1,33
Mais de 3 anos	0,7%	3,25	0,3%	2,80
Total	100,0%	0,39	100,0%	0,53

19. Em 31 de Dezembro de 2006, o risco de mercado da carteira de activos financeiros, medido pelo *Value-at-Risk* (*VaR*) para um horizonte temporal de 1 mês e com um nível de confiança de 99%, era de 90 mil euros, o que representava 0,01% do valor da carteira.

Resultados do Fundo

20. No ano de 2006, a rentabilidade da carteira do Fundo de Garantia de Depósitos foi condicionada pela deslocação ascendente da curva de rendimentos da área do euro, que conduziu a taxas de rentabilidade negativamente correlacionadas com as maturidades dos títulos. Em consequência, o indicador rentabilidade-risco que confronta o diferencial entre a taxa de rentabilidade alcançada em cada segmento de maturidade e a taxa de rentabilidade do activo de risco mínimo⁽¹⁰⁾ com o diferencial entre a duração modificada de cada segmento de maturidade e a duração modificada do activo de risco mínimo⁽¹¹⁾ apresenta melhores resultados nos prazos mais curtos. Nos prazos mais longos, este indicador revela recompensas negativas do risco incorrido.

(10) O Considera-se como rentabilidade do activo de risco mínimo a resultante do investimento em títulos de dívida pública a 1 mês, por ser este o prazo mais curto para o qual ainda existem níveis aceitáveis de liquidez.

(11) O diferencial entre a duração modificada de cada segmento de maturidade e a duração modificada do activo de risco mínimo é utilizado como medida de diferencial do risco de mercado.

Quadro XIV. Taxas de rentabilidade por segmento de maturidade⁽¹²⁾

	2006		Duração Modificada	Peso em 31.12.2006
	Taxa (T.w.r.r.)	Rent/Risco (*)	31.12.2006	
Rentabilidade bruta da carteira de títulos				
1 a 3 meses	2,8%	0,6	0,2	51,3%
3 a 6 meses	2,8%	0,2	0,4	26,3%
6 meses a 1 ano	2,5%	-0,1	0,6	2,4%
1 a 3 anos	2,1%	-0,7	1,2	11,4%
Mais de 3 anos	1,8%	-2,8	3,3	0,7%
Total	2,67%	0,0	0,4	100,0%
Impacto de custos de gestão	-0,03%	-	-	-
Impacto da fiscalidade	-0,50%	-	-	-
Rentabilidade líquida da carteira de títulos	2,13%	-	-	-

(*) se T.w.r.r. anualizada do segmento \geq T.w.r.r. anualizada do activo de risco mínimo:
 $(\text{T.w.r.r. anualizada do segmento} - \text{T.w.r.r. anualizada do activo de risco mínimo}) / (\text{Duração modificada do segmento} - \text{Duração modificada do activo de risco mínimo}) * 100$

(*) se T.w.r.r. anualizada do segmento $<$ T.w.r.r. anualizada do activo de risco mínimo:
 $(\text{T.w.r.r. anualizada do segmento} - \text{T.w.r.r. anualizada do activo de risco mínimo}) * (\text{Duração Modificada do segmento} - \text{Duração modificada do activo de risco mínimo}) * 100$

Neste contexto, a concentração dos investimentos nos segmentos com maturidade residual mais curta, com o conseqüente decréscimo da duração modificada da carteira, bem como o recurso ao investimento em outra dívida, contribuíram para sustentar a rentabilidade da carteira de títulos do Fundo, que em termos brutos atingiu 2,67%. Deduzindo o impacto dos custos de gestão e da fiscalidade, apura-se uma taxa de rentabilidade líquida de impostos de 2,13%.

No que respeita à rentabilidade das classes de activos em carteira, observa-se um retorno ligeiramente superior da outra dívida, comparativamente com a dívida pública, apesar de a primeira ter apresentado uma duração modificada média bastante superior à da segunda. Este facto fica a dever-se à evolução, ao longo do ano, da estrutura da carteira de outra dívida. Com efeito, até ao início de Julho, período em que se verificou uma deslocação ascendente da curva de rendimentos com aumento considerável da sua inclinação, a outra dívida esteve concentrada, à semelhança da dívida pública, em títulos de muito curto prazo. No entanto, a partir de Julho, a carteira de outra dívida passou a ter exposição a títulos de maior maturidade, beneficiando dum contexto em que a deslocação ascendente da curva de rendimentos se fez acompanhar duma redução sensível da sua inclinação.

(12) Time weighted rate of return (T.w.r.r.); todas as taxas de rentabilidade apresentadas são líquidas de impostos exceptuando-se apenas os casos em que o contrário é expressamente indicado.

Quadro XV. Taxas de rentabilidade por classe de activos

Classes de activos	Taxa (T.w.r.r)	Duração Modificada média	Peso em 31.12.2006
Obrigações do Tesouro	2,07%	0,6	87,2%
Bilhetes do Tesouro	2,05%	0,2	0,0%
Dívida Pública	2,18%	0,4	87,2%
Outra Dívida (*)	2,22%	1,3	12,8%
Total da carteira de títulos	2,15%	0,4	100,0%
Impacto de Custos de Gestão	-0,03%		-
Total	2,13%		-

(*) Inclui créditos (9,4%), Paragovernamentais (1,9%) e Supranacionais (1,5%):

A análise por país emitente revela pequenas diferenças, exceptuando-se a dívida emitida por Supranacionais que, dada a sua maior duração, foi penalizado pela maior exposição ao risco taxa de juro.

Quadro XVI. Taxas de rentabilidade brutas da carteira de títulos por País emitente

	Taxa (T.w.r.r)	Duração modificada	Peso em 31.12.2006
Alemanha	2,60%	0,6	43,0%
França	2,72%	0,5	38,6%
Holanda	2,69%	0,4	8,8%
Itália	2,59%	0,4	8,0%
Portugal	2,45%	0,2	0,0%
Supranacionais	1,86%	2,6	1,5%
Total	2,67%	0,2	100,0%

Normas legais e regulamentares publicadas em 2006, relacionadas com a garantia de depósitos

21. Em 2006, foram aprovadas, e publicadas, as seguintes normas legais e regulamentares:

Instrução n.º 11/2006, publicada no Boletim Oficial do Banco de Portugal N.º 10, de 16 de Outubro de 2006, que fixou em 0,03% a taxa contributiva de base para o cálculo das contribuições anuais de 2007.

Instrução n.º 12/2006, publicada no Boletim Oficial do Banco de Portugal N.º 10, de 16 de Outubro de 2006, que fixou em 15% o limite de compromisso irrevogável de pagamento.

Fiscalização do Fundo de Garantia de Depósitos

22. O Conselho de Auditoria do Banco de Portugal é a entidade fiscalizadora da actividade do Fundo, em conformidade com o disposto no Artº 171º do Decreto-Lei n.º 298/92 (Regime Geral

das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), de 31 de Dezembro, e do artigo 25º do Regulamento do Fundo aprovado pela Portaria n.º 285-C/95, de 19 de Setembro.

O parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal sobre o Relatório e Contas do Fundo relativos a 2006 é incluído em anexo.

Ao Tribunal de Contas, que assegura a fiscalização sucessiva da actividade do Fundo, de acordo com as disposições legais em vigor, foi enviada toda a documentação exigível relativa ao exercício de 2005, designadamente, o relatório e contas, após aprovação pelo Despacho n.º 427/06/MEF, de 18 de Abril de 2006, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças.

Auditoria Externa

23. A empresa *Ernst & Young* procedeu em 2006, tal como em anos anteriores, à auditoria às contas de gestão dos recursos financeiros do Fundo e respectivas obrigações fiscais. Além disso, outros trabalhos continuaram a ser assegurados pelo citado Auditor Externo, como a auditoria aos procedimentos de controlo interno, incluindo o sistema informático, no âmbito da gestão dos activos e, também, a verificação da observância das linhas de orientação sobre as aplicações financeiras do Fundo, estabelecidas no Protocolo assinado com o Banco de Portugal e das regras de gestão de risco estabelecidas pela Comissão Directiva do Fundo.

Apoio do Banco de Portugal e colaboração das Instituições participantes

24. A Comissão Directiva exprime o seu reconhecimento a todas as estruturas do Banco de Portugal que, no quadro da colaboração prevista no Protocolo assinado em Janeiro de 1995, deram em 2006 o seu apoio técnico e administrativo para o bom funcionamento do Fundo, assegurando, designadamente, o processamento contabilístico das operações e a preparação das demonstrações financeiras anuais, a gestão dos recursos financeiros, e a participação nos procedimentos de cobrança das contribuições anuais para o Fundo das instituições de crédito participantes.

Entre essas estruturas, referem-se, em especial, a Unidade de Apoio ao Fundo de Garantia de Depósitos, o Departamento de Contabilidade e Controlo, o Departamento de Sistemas de Pagamentos, o Departamento de Mercados e Gestão de Reservas, o Departamento de Relações Internacionais, o Departamento de Serviços Jurídicos, o Departamento de Serviços de Apoio e o Departamento de Supervisão Bancária.

A Comissão Directiva manifesta também o seu agrado pela boa colaboração sempre revelada pelas Instituições de Crédito participantes no Fundo e pela Associação Portuguesa de Bancos, no seu relacionamento com o Fundo.

Comissão Directiva

Presidente

Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves

Vogal

João Maurício Fernandes Salgueiro

Vogal

António Amaro de Matos

RELATÓRIO E CONTAS 2006

Exercício de 2006

Balço em 31 de Dezembro de 2006

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	Notas	EXERCÍCIOS				CÓDIGO DAS CONTAS	PASSIVO, RECURSOS PRÓPRIOS E RESULTADOS	EXERCÍCIOS	
			2006		2005				2006	2005
			ACTIVO BRUTO	AMORTE E AJUST.	ACTIVO LÍQUIDO	ACTIVO LÍQUIDO				
	CORRENTE						CORRENTE			
24	Dívidas de Terceiros	2	199 800		199 800	24	Dívidas a Terceiros	2 486 277	2 276 440	
252	Estado e Outros Entes Públicos		425 203 530		425 203 530	267	Estado e Outros Entes Públicos	3 037 435		
2681	Contribuições Periódicas - Compromissos Assumidos		35		35		Consultores, Assessores e Intermediários Financeiros			
	Devedores Diversos		425 403 365		425 403 365			5 523 712	2 276 440	
					420 426 825					
152	Títulos Negociáveis	3	101 315 647		101 315 647	273	Acréscimos de Custos	6 613		
153	Obrigações de Empresas e Títulos de Participação		686 847 954		686 847 954					
	Títulos da Dívida Pública		788 163 601		788 163 601					
					748 030 309					
12+13+14	Depósitos Bancários e Caixa	4	341 984		341 984		Total do passivo	5 530 325	2 276 440	
11	Depósitos Bancários		374		374					
	Caixa		342 358		342 358					
271	Acréscimos e Diferimentos	5	12 264 123		12 264 123	511	Contribuições Iniciais	195 973 880	195 923 880	
272	Obrigações de Provelhos		874		874	512	Contribuições Periódicas Realizadas	430 475 845	402 097 087	
	Custos Diferidos		12 264 997		12 264 997	513	Contribuições Periódicas - Compromissos	425 203 530	420 425 548	
					4 195 409			1 051 653 255	1 018 446 515	
	NÃO CORRENTE						Reservas			
426	Imobilizado		7 155	6 934	220	57	Reservas Livres	152 397 158	141 055 676	
	Imobilizações Corpóreas					59	Resultados Transitados			
	Equipamento Administrativo					88	Resultado Líquido do Exercício	16 593 802	11 341 483	
			7 155	6 934	220					
	Total de amortizações									
	Total de ajustamentos									
	Total do activo		1 226 181 476	6 934	1 226 174 541		Total dos recursos próprios e resultados	1 220 644 216	1 170 843 673	
							Total do passivo, recursos próprios e resultados	1 226 174 541	1 173 120 113	

CONTAS DE ORDEM
Garantias Recebidas 10 434 131 590

O Director do Departamento de Contabilidade e Controlo

Vitor Fimenta e Silva

A Comissão Directiva

Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves - Presidente

João Maurício Fernandes Salgueiro - Vogal

António Amaro de Matos - Vogal

Demonstração dos Resultados em 31 de Dezembro de 2006

CÓDIGO DAS CONTAS		Notas	(em euros)			
			EXERCÍCIOS			
			2006		2005	
CUSTOS E PERDAS						
62	Fornecimentos e Serviços Externos	8	158 525		141 474	
64	Custos com o Pessoal					
641	Remuneração da Comissão Directiva		41 899		41 899	
66	Amortizações do Imobilizado Corpóreo e Incorpóreo		808		808	
63	Impostos					
6321	IRC - Imposto sobre Capitais Retido na Fonte		465 122		453 318	
6322	IRC - Imposto sobre Capitais Não Retido na Fonte		3 198 698	3 865 052	2 628 867	3 266 365
		(A)		3 865 052		3 266 365
68	Custos e Perdas Financeiros	9				
6871	Perdas Realizadas em Títulos Negociáveis		407 277		3 028	
6872	Perdas Potenciais em Títulos Negociáveis		19 084		1 068 023	
688	Outros		640	427 001	532	1 071 584
		(C)		4 292 053		4 337 949
69	Custos e Perdas Extraordinários					
695	Multas e Penalidades		100		0	
6988	Arredondamentos		0		1	
6989	Outros Custos e Perdas		1 277	1 378	0	1
		(E)		4 293 431		4 337 950
TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS				4 293 431		4 337 950
88	Resultado Líquido do Exercício			16 593 802		11 341 483
TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS + RLE				20 887 233		15 679 433
PROVEITOS E GANHOS						
78	Proveitos e Ganhos Financeiros	9				
781	Juros Obtidos		10 989 801		3 472 953	
7871	Ganhos Realizados em Títulos Negociáveis		8 274 621		9 130 912	
7872	Ganhos Potenciais em Títulos Negociáveis		1 622 738		3 074 732	
788	Outros Proveitos e Ganhos Financeiros		0		0	15 678 596
		(D)		20 887 159		15 678 596
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários					
791	Receitas de Contra-Ordenações		0		800	
797	Correcções Relativas a Exercícios Anteriores		72		36	
7988	Arredondamentos		1	74	0	836
		(F)		20 887 233		15 679 433
TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS				20 887 233		15 679 433

RESUMO

Resultados Operacionais - (A)	=	-3 865 052
Resultados Financeiros: (D) - (C - A)	=	20 460 158
Resultados Correntes: (D) - (C)	=	16 595 106
Resultado Líquido do Exercício: (F) - (E)	=	16 593 802

O Director do Departamento de Contabilidade e Controlo

Vitor Pimenta e Silva

A Comissão Directiva

Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves - Presidente

João Maurício Fernandes Salgueiro - Vogal

António Amaro de Matos - Vogal

Demonstração de Fluxos de Caixa em 31 de Dezembro de 2006

(em euros)

	Exercícios	
	2006	2005
Actividades Operacionais:		
Recebimentos de instituições participantes	28 428 759	27 861 199
Pagamentos a fornecedores	151 912	141 474
Pagamentos ao pessoal	41 899	41 899
Fluxo gerado pelas operações	28 234 948	27 677 826
Pagamento de impostos	3 652 507	3 919 817
Outros recebimentos relativos à activ.operacional	11 194 931	10 272 486
Outros pagamentos relativos à activ.operacional	35 900 252	33 874 977
Fluxos gerados antes das rubricas extraordinárias	-122 881	155 519
Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias	74	836
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias	1 378	1
Fluxo das actividades operacionais [1]	-124 184	156 354
Actividades de Investimento:		
<i>Recebimentos provenientes de:</i>		
Imobilizações corpóreas	0	0
<i>Pagamentos respeitantes a:</i>		
Imobilizações corpóreas	0	0
Fluxo das actividades de investimento [2]	0	0
Actividades de Financiamento:		
<i>Recebimentos provenientes de:</i>		
Empréstimos obtidos	0	0
<i>Pagamentos respeitantes a:</i>		
Empréstimos obtidos	0	0
Juros e custos similares	0	0
Fluxo das actividades de financiamento [3]	0	0
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	-124 184	156 354
Efeito das diferenças de câmbio	0	0
Caixa e seus equivalentes no início do período	466 542	310 188
Caixa e seus equivalentes no fim do período	342 358	466 542
Discriminação dos componentes de caixa e s/ equivalentes:		
Numerário	374	374
Depósitos Bancários	341 984	466 168

O Director do Departamento de Contabilidade e Controlo

Vitor Pimenta e Silva

A Comissão Directiva

Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves - Presidente

João Maurício Fernandes Salgueiro - Vogal

António Amaro de Matos - Vogal

Notas às Demonstrações Financeiras

Nota 1. Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

1.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) foram preparadas em conformidade com o Plano de Contas do Fundo, o qual tem por base o Plano Oficial de Contabilidade, adaptado à natureza específica da actividade do Fundo.

De acordo com o Decreto – Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, em 2005 foram introduzidas alterações no Plano de Contas relativas à classificação de provisões e à renomeação das dotações para amortizações do exercício.

1.2 Resumo das principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2006 são os seguintes:

a) Títulos Negociáveis

A carteira de títulos negociáveis encontra-se valorizada a preços de mercado.

Aquando da sua aquisição, os títulos em carteira são escriturados pelo valor global de aquisição, incluindo os custos directos de transacção. Estes títulos são reavaliados diariamente com base na cotação de mercado, sendo as diferenças de reavaliação registadas na conta de resultados.

b) Imobilizações Corpóreas

As Imobilizações Corpóreas são registadas ao valor de aquisição. As amortizações são calculadas em base anual, segundo o método das quotas constantes, aplicando ao custo histórico as taxas anuais máximas permitidas para efeitos fiscais, as quais traduzem os períodos de vida dos activos do Fundo.

c) Especialização de exercícios

O Fundo segue o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, nomeadamente no que se refere aos juros das operações activas e passivas que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou cobrança.

d) Imposto sobre lucros

O Fundo é uma pessoa colectiva isenta de IRC, com excepção de rendimentos de capitais, tal como são definidos para efeitos de IRS.

Relativamente a rendimentos de capitais auferidos no estrangeiro, os quais não estão sujeitos a retenção em Portugal, o Fundo está sujeito a tributação por meio de declaração à Administração

Fiscal Portuguesa. No caso de não existir qualquer tributação destes rendimentos de capital no país de origem, aplica-se a taxa liberatória de 20%. Caso haja lugar a retenções no país de origem, o valor sujeito a tributação corresponde à diferença entre a taxa de imposto aplicada em Portugal e a taxa de retenção aplicada no estrangeiro.

Nota 2. Dívidas de Terceiros

A rubrica “Estado e Outros Entes Públicos” regista a retenção na fonte efectuada pelo Estado Espanhol relativa aos rendimentos sobre obrigações do governo espanhol e cujo pedido de reembolso está em curso.

O valor registado em “Contribuições Periódicas – Compromissos Assumidos” refere-se aos compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos pelas Instituições de Crédito participantes perante o Fundo. O incremento de 4 777 982 euros verificado no corrente exercício é justificado pelos compromissos assumidos aquando das contribuições anuais, efectuadas em Abril de 2006.

Nota 3. Títulos Negociáveis

O agregado “Títulos Negociáveis” regista os títulos de dívida adquiridos pelo Fundo no âmbito da sua política de investimentos.

	(euros)	
	31-12-2006	31-12-2005
Obrigações de Empresa	101 315 647	11 634 146
Títulos da Dívida Pública		
Obrigações	686 847 954	401 821 884
Bilhetes do Tesouro	0	256 235 972
Outros Títulos	0	78 338 306
	<u>686 847 954</u>	<u>736 396 163</u>
Total de Títulos Negociáveis	<u>788 163 601</u>	<u>748 030 309</u>

Todos os emitentes de títulos de dívida pública que integram a carteira do Fundo são países da zona euro. Relativamente à dívida privada, os títulos em carteira são, na sua totalidade, títulos de dívida hipotecária emitidos por Instituições de Crédito europeias com elevado *rating*.

Nota 4. Depósitos Bancários

A rubrica “Depósitos Bancários” releva os depósitos à ordem no Banco de Portugal e em diversas instituições financeiras, no montante total de 341 984 euros (2005: 466 168 euros).

Nota 5. Acréscimos e Diferimentos

A rubrica “**Acréscimos de Proveitos**” regista os juros a receber dos títulos negociáveis com cupão que se encontram em carteira a 31 de Dezembro de 2006.

A rubrica “**Custos Diferidos**” regista o pagamento, em Dezembro de 2006, da renda das instalações referente ao mês de Janeiro de 2007 e o pagamento, efectuado em Maio de 2006, da renovação do registo na Fundação para a Computação Científica Nacional, referente ao período de 2006 a 2011.

A rubrica “**Acréscimos de Custos**” regista os honorários a pagar pela auditoria às contas financeiras do Fundo, respeitantes a trabalhos efectuados no exercício de 2006.

Nota 6. Dívidas a Terceiros

O valor registado na rubrica passiva “**Estado e Outros Entes Públicos**” diz respeito, essencialmente, ao imposto a pagar, não retido na fonte, sobre rendimentos de Títulos da Dívida Pública (ver Nota 1.2. d).

A rubrica “**Consultores, Assessores e Intermediários Financeiros**” regista o valor de operações efectuadas com o corrector *Royal Bank of Scotland*, ainda não liquidadas à data de 31 de Dezembro de 2006. O saldo aqui reconhecido foi regularizado na data de liquidação da operação em causa, ou seja, 2 de Janeiro de 2007.

Nota 7. Recursos Próprios

A rubrica “**Contribuições Iniciais**” releva o montante de contribuições por início de actividade, realizadas pelas Instituições de Crédito participantes. O acréscimo de 50 000 euros verificado nesta rubrica refere-se à entrada, no ano em análise, de uma nova Instituição participante – Banco Primus, SA.

A rubrica “**Contribuições Periódicas – Realizadas**” releva o montante de contribuições realizadas pelas Instituições de Crédito participantes.

A rubrica “**Contribuições Periódicas – Compromissos**” refere-se à parte das contribuições cujo pagamento, nos termos da lei, foi substituído por assunção, por parte das Instituições de Crédito participantes no Fundo, de compromissos irrevogáveis de pagamento, caucionados por penhor mercantil de títulos para o efeito elegíveis (ver Notas 2 e 10).

Os acréscimos verificados, em 2006, nestas duas últimas rubricas, devem-se às contribuições anuais efectuadas por parte das Instituições de Crédito participantes, pelos montantes respectivos de 28 378 759 euros e 4 777 982 euros.

Nota 8. Fornecimentos e Serviços Externos

O agregado “Fornecimentos e Serviços Externos” engloba as seguintes rubricas em euros:

	(euros)	
	31-12-2006	31-12-2005
Livros e Documentação Técnica	24	163
Material de Escritório	27	306
Rendas e Alugueres	10 778	10 666
Despesas de Representação	106	8
Comunicação	1 091	1 181
Deslocações e Estadas	2 967	1 635
Comissões	100 436	77 929
Honorários	24 352	23 763
Conservação e Reparação	16	523
Publicidade	5 687	6 596
Trabalhos Especializados	13 041	18 705
Total	158 525	141 474

Nota 9. Resultados Financeiros

Os Resultados Financeiros são decompostos da seguinte forma:

	(euros)	
	31-12-2006	31-12-2005
Juros Obtidos	10 989 801	3 472 953
Resultados Realizados em Títulos Negociáveis	7 867 344	9 127 884
Resultados Potenciais em Títulos Negociáveis	1 603 654	2 006 708
Outros Resultados Financeiros	-640	-532
Total de Títulos Negociáveis	20 460 158	14 607 012

Nota 10. Garantias Recebidas

A rubrica extrapatrimonial “Garantias Recebidas” regista o penhor mercantil recebido como garantia do compromisso irrevogável de pagamento por parte das Instituições de Crédito ao Fundo de Garantia de Depósitos (ver Notas 2 e 7).

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Propõe-se que o resultado do exercício de 2006, no montante de 16 593 802,18 euros seja afecto a Reservas Livres.

Lisboa, 21 de Fevereiro de 2007

A Comissão Directiva

Presidente

Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves

Vogal

João Maurício Fernandes Salgueiro

Vogal

António Amaro de Matos

**PARECER DO CONSELHO DE AUDITORIA
DO BANCO DE PORTUGAL**

PARECER DO CONSELHO DE AUDITORIA DO BANCO DE PORTUGAL

Em conformidade com as disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e com o disposto no artigo 25º do Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), o Conselho de Auditoria do Banco de Portugal emite o seu parecer acerca do Relatório e Contas do FGD referentes ao exercício de 2006.

As demonstrações financeiras do FGD foram elaboradas tendo em atenção o estipulado no artigo 170º do RGICSF sobre a organização do plano de contas do FGD. Este tem por base o Plano Oficial de Contabilidade com os ajustamentos implícitos à natureza específica da actividade do FGD.

O FGD tem por objecto garantir, dentro dos limites fixados, o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições de Crédito (IC) que nele participam, nas condições e de acordo com os limites estabelecidos no RGICSF e respectivos diplomas regulamentares. O FGD poderá igualmente colaborar, com carácter provisório, em acções destinadas a restabelecer as condições de solvabilidade e liquidez de instituições de crédito participantes, no âmbito de programas de intervenção, previsto no artigo 142º do RGICSF (n.º 2 do artigo 155º do RGICSF).

Em 31 de Dezembro de 2006, o universo das instituições participantes no FGD (49 no total) era constituído por 39 Bancos, 5 Caixas Económicas e 5 Caixas de Crédito Agrícola Mútuo não pertencentes ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo.

O Conselho de Auditoria, no âmbito das competências que lhe são atribuídas, acompanhou, de forma sistemática, a actividade do FGD através da análise da documentação periodicamente remetida pela Comissão Directiva, complementada com informações e esclarecimentos adicionais considerados indispensáveis ao normal desenvolvimento da sua acção.

Tal como vem acontecendo desde o início das operações do FGD em 1994, durante o exercício não se verificou qualquer situação de indisponibilidade de depósitos por parte das IC participantes, nem o Fundo foi chamado a colaborar em nenhuma acção destinada a restabelecer as condições de solvabilidade e liquidez de qualquer das IC participantes.

Na determinação das contribuições periódicas do ano de 2006 foi aplicada a taxa de base de 0,03 % (em 2005 a taxa base foi de 0,0375 %), ponderada pelo indicador de solvabilidade de cada instituição participante, ao montante dos depósitos abrangidos pela garantia. A diminuição da taxa contributiva em 2006 foi acompanhada da redução de compromissos irrevogáveis de pagamento, o que permitiu um pequeno crescimento da contribuição representada em numerário. Foi mantida no mesmo período a taxa reduzida de 0,01% sobre os depósitos constituídos nas sucursais financeiras exteriores das zonas francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria. A contribuição mínima foi mantida, igualmente, em 17.500 euros.

Os depósitos abrangidos pela garantia do FGD representavam, no final de 2005, 49 % do total dos depósitos captados pelas IC participantes no FGD. No agregado dos depósitos excluídos da garantia do FGD, com base no artigo 165º do RGICSF, continuam a ter posição relevante os depósitos titulados pelo sector público administrativo, pelas instituições de crédito, sociedades financeiras e empresas de seguros.

O total das contribuições das IC participantes atingiu cerca de 33,2 milhões de euros, em comparação com 41,1 milhões de euros em 2005. O grau de cobertura dos Depósitos garantidos pelos recursos do FGD, definido como a relação entre os recursos do FGD (contribuições entregues ao FGD, acrescidas dos resultados acumulados) e os depósitos abrangidos pela garantia do FGD, ascende a 0,98 % em 2005 (0,97 % em 2004).

Os compromissos irrevogáveis de pagamento ascenderam no ano em análise a cerca de 4,8 milhões de euros.

O total acumulado de compromissos irrevogáveis de pagamento relativo ao conjunto das IC participantes ascendeu a 425,2 milhões de euros, representando 40,4 % das contribuições iniciais e periódicas anuais efectuadas pelas instituições participantes desde a constituição do FGD (1.051,7 milhões de euros).

Tal como referido em anteriores pareceres, na revelação contabilística dos compromissos irrevogáveis de pagamento, celebrados entre o FGD e as IC participantes, existem critérios distintos naquele e nestas para o registo dos referidos compromissos.

Os recursos próprios do FGD, em 31 de Dezembro de 2006, totalizaram 1.221 milhões de euros. A variação face ao exercício anterior (+ 50 milhões de euros) foi originada, na sua grande parte, pelas contribuições periódicas das instituições participantes, incluindo os compromissos irrevogáveis e, em menor grau, pelos resultados dos investimentos do Fundo.

A gestão dos recursos financeiros do FGD (artigo 159º do RGICSF) tem em atenção os critérios fixados pela Comissão Directiva, para as operações de aplicação desses recursos, no âmbito das orientações e das regras estabelecidas no “Plano de Aplicações dos Recursos Financeiros do FGD” acordado entre o FGD e o Banco de Portugal, em cumprimento do disposto no artigo 163º do RGICSF.

A carteira do FGD manteve um perfil de risco bastante conservador, quer em termos de duração, quer no que respeita ao perfil de risco de crédito (concentração dos investimentos em títulos de dívida pública emitidos por Estados da zona euro, cerca de 87,2%).

A prossecução da rentabilidade da carteira foi balizada pelos objectivos de salvaguarda da solvabilidade e preservação do valor dos activos, bem como de um elevado grau de liquidez dos mesmos.

A rentabilidade da carteira do FGD foi condicionada pela deslocação ascendente da curva de rendimentos da área do euro que conduziu a taxas de rentabilidade negativamente correlacionadas com a maturidade dos títulos.

O resultado líquido do exercício ascendeu a 16.593.802,18 euros, montante que a Comissão Directiva propõe seja afecto a Reservas Livres.

Com base na análise efectuada, tendo presentes as considerações anteriores, a Certificação das Contas da Gestão de Activos do FGD emitida pelo Auditor Externo e o relatório do Departamento de Auditoria do Banco de Portugal, o Conselho de Auditoria não tem a objectar à aprovação do Relatório e Contas do FGD referentes ao exercício de 2006, bem como à proposta de aplicação de resultados, apresentados pela Comissão Directiva.

Lisboa, 28 de Março de 2007

O Conselho de Auditoria

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Rui José da Conceição Nunes

Sérgio António Gonçalves Nunes

Amável Alberto Freixo Calhau

PARECER DO AUDITOR EXTERNO



■ Ernst & Young Audit & Associados-SROC, S.A. ■ Tel.: (351) 217 912 000
 Edifício República Fax: (351) 217 957 586
 Avenida da República, 90 - 6.º
 1600-206 Lisboa
 Portugal

CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO DE ACTIVOS DO FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

À COMISSÃO DIRECTIVA DO FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as contas financeiras da Gestão de Activos do Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo), as quais compreendem a Situação Patrimonial em 31 de Dezembro de 2006, (que evidencia um total de Aplicações e Valor do Fundo de 796.522.579 euros, incluindo um resultado líquido 16.694.625 euros), a Demonstração de rendimentos e despesas para o exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo. Conforme referido na Nota 2 do Anexo, estas contas financeiras foram preparadas para fazer parte integrante das Demonstrações Financeiras do Fundo, preparadas pelo Banco de Portugal, e não pretendem dar uma imagem cabal e integral da sua situação patrimonial ainda que reflectam uma parte substancial do seu património e dos seus rendimentos e despesas, mostrando as contribuições dos participantes, os activos financeiros representativos dessas entregas e os resultados e rendimentos gerados por esses activos.

RESPONSABILIDADES

2. Por protocolo estabelecido entre a Comissão Directiva do Fundo e o Banco de Portugal, é da responsabilidade do Banco, através da sua Unidade de Apoio com competência para a gestão dos activos do Fundo, a preparação de contas financeiras, as quais farão parte integrante das demonstrações financeiras do Fundo, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da gestão de activos do Fundo, o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

■ Sociedade Anónima, C. R. Comercial de Lisboa – matrícula n.º 11337
 Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
 Inscrição n.º 9011 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
 Contribuinte 505 988 283 - Capital Social 750.000 euros

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas contas financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e, supletivamente, as Normas Internacionais de Auditoria, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das contas financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Comissão Directiva, utilizadas na sua preparação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das contas financeiras.

5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

6. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da gestão de activos do Fundo de Garantia de Depósitos, em 31 de Dezembro

de 2006, o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, com as adaptações referidas na Nota 3 do Anexo à Situação Patrimonial e Demonstração de Rendimentos e Despesas.

Lisboa, 6 de Março de 2007

ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, n.º 178
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Monte Pinto (ROC n.º 1230)

ANEXOS

Lista das Instituições de Crédito Participantes no Fundo de
Garantia de Depósitos em 31 de Dezembro de 2006

Disposições Legais e Regulamentares sobre o Sistema de
Garantia de Depósitos

LISTA DAS IC PARTICIPANTES NO FGD^(*)**Bancos**

Caixa Geral de Depósitos, SA
Banco ActivoBank (Portugal), SA
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), SA
Banco BAI Europa, SA
Banco BPI, SA
Banco do Brasil, SA
Banco Cetelem, SA
Banco Comercial dos Açores, SA
Banco Comercial Português, SA
Banco Efisa, SA
Banco Espírito Santo, SA
Banco Espírito Santo dos Açores, SA
Banco Espírito Santo de Investimento, SA
Banco Finantia, SA
Banco Invest, SA
Banco Itaú Europa, SA
Banco de Investimento Imobiliário, SA
Banco de Investimento Global, SA
Banco Madasant – Sociedade Unipessoal, SA
Banco Mais, SA
Banco Millennium BCP Investimento, SA
Banco Popular Portugal, SA
Banco Português de Gestão, SA
Banco Português de Investimento, SA
Banco Privado Português, SA

(*) Situação em 31 de Dezembro de 2006 de acordo com o registo especial no Banco de Portugal, a que se refere o Art.º 65º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

Banco Primus, SA
Banco Rural Europa, SA
Banco Santander Totta, SA
Banif - Banco de Investimento, SA
Banif - Banco Internacional do Funchal, SA
Best - Banco Electrónico de Serviço Total, SA
BPN - Banco Português de Negócios, SA
BSN - Banco Santander de Negócios Portugal, SA
Caixa - Banco de Investimento, SA
Credifin - Banco de Crédito ao Consumo, SA
Deutsche Bank (Portugal), SA
Finibanco, SA
Interbanco, S.A.
Sanpaolo IMI Bank (International), SA

Caixas Económicas

Caixa Económica Montepio Geral
Caixa Económica da Associação de Socorros Mútuos de Empregados no Comércio de Lisboa
Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo
Caixa Económica do Porto
Caixa Económica Social

Caixas de Crédito Agrícola Mútuo^(*)

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Bombarral, CRL
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL

(*) Não pertencentes ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo.

DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES SOBRE O SISTEMA DE GARANTIA DE DEPÓSITOS EM PORTUGAL

Diplomas

Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro

Decreto-Lei n.º 246/95, de 14 de Setembro

Decreto-Lei n.º 222/99, de 22 de Junho

Decreto-Lei n.º 201/2002, de 26 de Setembro

Portaria n.º 285-B/95, de 19 de Setembro

Portaria n.º 530/2003 (2ª Série), de 14 de Abril

Aviso n.º 11/94, de 29 de Dezembro

Aviso n.º 9/95, de 19 de Setembro

Aviso n.º 3/96, de 15 de Julho

Aviso n.º 4/96, de 20 de Setembro

Aviso n.º 7/2001, de 6 de Junho

Aviso n.º 11/2003, de 19 de Setembro (Declaração de Rectificação n.º 12/2003, de 29 de Setembro)

Aviso n.º 5/2004, de 22 de Setembro de 2004

Aviso n.º 6/2004, de 20 de Dezembro de 2004

Aviso n.º 7/2005, de 6 de Junho de 2005

Instruções do Banco de Portugal^(*)

Instruções n.ºs 105, 106 e 107/96

Instruções n.ºs 117, 119 e 127/96

Instrução n.º 122/96

Instrução n.º 123/96

Instrução n.º 124/96

Instrução n.º 28/97

Instrução n.º 40/97

Instrução n.º 41/97

(*) Instruções relativas, fundamentalmente, à fixação, em cada ano, das taxas contributivas a aplicar no cálculo das contribuições anuais das participantes para o FGD. Estas Instruções são publicadas no Boletim Oficial do Banco de Portugal (BO), com periodicidade mensal, distribuído às Instituições de Crédito.

Instrução n.º 48/97

Instrução n.º 51/97

Instrução n.º 18/98

Instrução n.º 19/98

Instrução n.º 11/99

Instrução n.º 17/99

Instrução n.º 18/99

Instrução n.º 25/2000

Instrução n.º 26/2000

Instrução n.º 23/2001

Instrução n.º 24/2001

Instrução n.º 26/2002

Instrução n.º 27/2002

Instrução n.º 23/2003

Instrução n.º 21/2004

Instrução n.º 27/2005

Instrução n.º 28/2005

Instrução n.º 11/2006

Instrução n.º 12/2006

Caixa 1

Fundo de Garantia de Depósitos

(Algumas disposições que regem a sua actividade)⁽¹⁾

Natureza e objecto

1. O Fundo de Garantia de Depósitos é uma pessoa colectiva de direito público, dotado de autonomia administrativa e financeira, tem a sua sede em Lisboa e funciona junto do Banco de Portugal, a quem compete assegurar os serviços técnicos e administrativos indispensáveis ao seu bom funcionamento.

2. O Fundo tem por objecto garantir o reembolso de depósitos constituídos nas instituições de crédito que nele participam, podendo igualmente colaborar, com carácter transitório, em acções destinadas a restabelecer as condições de solvabilidade e de liquidez das mesmas instituições, no âmbito de providências extraordinárias de saneamento, nos termos estabelecidos pelo Banco de Portugal.

Depósitos garantidos e limite da garantia

1. O Fundo garante, até 25.000 euros, por depositante e por instituição de crédito, o reembolso⁽²⁾:

- De depósitos captados em Portugal ou noutros Estados membros da União Europeia por instituições de crédito com sede em Portugal;
- Dos depósitos captados em Portugal por sucursais de instituições de crédito com sede em países que não sejam membros da União Europeia;
- Dos depósitos captados em Portugal por sucursais de instituições de crédito com sede noutros Estados membros da União Europeia que participem voluntariamente no Fundo, na parte que exceda a garantia prevista no sistema do país de origem.

Depósitos garantidos e limite da garantia

2. Para efeitos da determinação do valor limite da garantia (25.000 euros), deverão ser observados os seguintes critérios:

- Considerar-se-á o conjunto das contas de depósito de que o interessado seja titular na instituição em causa, independentemente da sua modalidade;
- Incluir-se-ão nos saldos dos depósitos os respectivos juros, contados até à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos;

(1) Disposições legais previstas no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

(2) Nos termos da Directiva n.º 94/19/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Maio de 1994, sobre sistemas de garantia de depósitos, o montante da garantia mínima harmonizado na U.E. foi fixado em €20.000 por depositante e por instituição de crédito.

- Serão convertidos em euros, ao câmbio da mesma data, os saldos de depósitos expressos em moeda estrangeira;
- Na ausência de disposição em contrário, presumir-se-á que pertencem em partes iguais aos titulares os saldos das contas colectivas, conjuntas ou solidárias;
- Se o titular da conta não for o titular do direito aos montantes depositados e este tiver sido identificado ou se for identificável antes de verificada a indisponibilidade dos depósitos, a garantia cobre o titular do direito;
- Se o direito tiver vários titulares, a parte imputável a cada um deles será tomada em consideração no cálculo do limite da garantia;
- Os depósitos numa conta à qual tenham acesso várias pessoas na qualidade de membros de uma associação ou de uma comissão especial desprovidos de personalidade jurídica são agregados como se tivessem sido feitos por um único depositante e não contam para efeitos do cálculo do limite da garantia aplicável a cada uma dessas pessoas.